

LEI MUNICIPAL Nº 2313, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe a Abertura de Crédito Adicional Especial para Fundeb e dá outras providências”

MÁRIO LUCIANO ROSA, Prefeito Municipal de SALTO GRANDE
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **L E I**:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 2.223/2025, no Departamento Municipal de Educação, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 421.000,00 (quatrocentos e vinte e um mil reais), conforme abaixo:

02.00 – Poder Executivo

02.04 – Departamento Municipal de Educação

12 – Educação

12.361 – Ensino Fundamental

12.361.0026 – Gestão do FUNDEB

12.361.0026.2.016 – FUNDEB Fundamental 30%

654 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte 02 – Estadual – Código de aplicação 262.0004

R\$ 421.000,00

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo serão provenientes do excesso de arrecadação.

Artigo 2º - O Plano Plurianual (PPA) será alterado nos Anexos II e III da Lei Municipal nº 2.217/2025; e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) será acrescentada nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 2.218/2025, do Programa – Gestão do FUNDEB – Cód. 0026, à Ação: FUNDEB Fundamental 30% – Cód. 2.016, o valor de R\$ 421.000,00 (quatrocentos e vinte e um mil reais).

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular/remanejar por decreto, se necessário, até o limite necessário ao cumprimento dos valores estabelecidos na legislação pertinente.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Salto Grande, 07 de outubro de 2026

MARIO LUCIANO

ROSA:05750241866

Assinado de forma digital por
MARIO LUCIANO
ROSA:05750241866
Dados: 2026.10.07 10:34:18 -03'00'

Mário Luciano Rosa
Prefeito Municipal